

Total		33.014,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080330	2025PD00003	17.954,07
080330	2025PD00004	3.122,36
080330	2025PD00005	3.749,05
Total		24.825,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2024PD02677	20.296,61
080333	2024PD02680	518,39
Total		20.815,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2024PD02706	1.169,84
Total		1.169,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2024PD03210	24.611,55
Total		24.611,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2024PD02995	315,57
080340	2024PD03022	69.695,21
Total		70.010,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD00011	2.633,88
Total		2.633,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD03195	9.790,67
Total		9.790,67
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2024PD02489	42.383,99
Total		42.383,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00017	11.244,41
080352	2025PD00024	389,90
Total		11.634,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD16147	421,08
Total		421,08
Total Geral		2.148.081,18

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo: 015.00132120/2023-00

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Assunto: Celebração de convênio para construção de creche

Diante dos elementos que constam do processo, e à vista do Parecer CJ/SE 890/2022 (fls. 460/470), que acolho como razão de decidir, rescindo o convênio assinado em 21 de junho de 2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, processo nº 3549/2012.

Conselho Estadual de Educação

Comunicado da Presidência de 22/01/2025 - Distribuição de Processos

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 22 de janeiro de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons ^a Ana Teresita Gavião Almeida Marques Mariotti	CEESP-PRC-2024/00053 - Panamericana Escola de Arte e Design / São Paulo - Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD
Cons ^a Ana Teresita Gavião Almeida Marques Mariotti	CEESP-PRC-2024/00128 - Escola Técnica Fortec / São Vicente - Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Finanças, na modalidade EaD
Cons ^a Ana Teresita Gavião Almeida Marques Mariotti	015.00727168/2024-73 - Colégio Germinare / Consulta COPED - Regimento Escolar
Cons. Claudio Kassab	CEESP-PRC-2024/00038 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP - Recredenciamento Institucional
Cons. Claudio Kassab	CEESP-PRC-2024/00226 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Santo André
Cons ^b Ghislaine Trigo Silveira	CEESP-EXP-2024/00046 - Colégio Marquês de Olinda - Recredenciamento
Cons ^b Ghislaine Trigo Silveira	CEESP-PRC-2024/00118 - Colégio Brás Leme / São Paulo - Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nos níveis de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD
Cons ^a Katia Cristina Stocco Smole	CEESP-PRC-2024/00193 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Criação de Polo de Apoio Presencial no município de São José dos Campos
Cons ^a Katia Cristina Stocco Smole	CEESP-PRC-2024/00233 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Taubaté
Cons ^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya	CEESP-PRC-2024/00144 - Escola Técnica Fortec / São Vicente - Reconsideração do Parecer CEE 436/2024
Cons ^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya	CEESP-PRC-2024/00267 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Santos
Cons. Mauro de Salles Aguiar	015.00438896/2023-22 - Escola Global de Educação Profissional - Autorização de mudança de endereço da sede
Cons. Mauro de Salles Aguiar	015.00022137/2025-11 - Sr. E.M.C., responsável pela estudante P.V.C. / Recurso Especial contra Resultado Final
Cons ^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira	CEESP-PRC-2024/00250 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Juínaí
Cons ^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira	CEESP-PRC-2024/00264 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente - Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Marília
Cons ^a Vasti Ferrari Marques	CEESP-PRC-2024/00130 - Academia Brasileira de Artes - ABRA - Credenciamento e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD
Cons ^a Vasti Ferrari Marques	CEESP-PRC-2024/00277 - Instituto de Educação Thereza Porto Marques / Jacareí - Consulta sobre registro do rendimento escolar de alunos vinculados à Educação Especial

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00084 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Registro - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplatforma
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00086 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2023/00203 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José do Rio Preto - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2023/00247 - USP / Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga - Renovação do Reconhecimento do Curso de Zootecnia
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2024/00109 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2024/00189 - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Aprovação do Curso de Especialização em Saúde Mental
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2024/00045 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2022/00015 - Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SSP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" - Alteração do Regimento

Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2023/00349 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais
Cons ^a Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2024/00095 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Praia Grande - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Cons ^a Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2024/00146 - Centro Estadual de Adamantina - Curso de Bacharelado em Farmácia - Alteração do Projeto Pedagógico
Cons. Hubert Alquéres	CEESP-PRC-2024/00071 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Diadema - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplatforma
Cons. Hubert Alquéres	CEESP-PRC-2023/00129 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Instalações Elétricas
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2023/00360 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2024/00093 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Zona Sul - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplatforma
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2023/00227 - UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Biológica
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00116 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00191 - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Aprovação do Projeto de Especialização em Emergências Pediátricas
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00083 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mauá - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplatforma
Cons ^a Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2023/00318 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bebedouro - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Big Data no Agronegócio
Cons ^a Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2020/00161 (Apenso CEESP-PRC-2024/00058) - Escola Superior da CETESB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Recredenciamento e Alteração no Regimento
Cons ^a Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2023/00341 - Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Itapetininga - Curso de Especialização em Direito Previdenciário - Oferta do Curso no Núcleo Itapetininga
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2021/00143 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jahu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2023/00149 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, anteriormente denominado Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2024/00115 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Sebastião - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior

DELIBERAÇÕES DA 229^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22/01/2025

CEESP-PRC-2025/0010 - Conselho Estadual de Educação

Indicação CEE 238/2025 - do Conselho Pleno, relatada pelos Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro, Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole, Ghislaine Trigo Silveira e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Assunto: Orientações para aplicação da Lei Estadual 18.058/2024 e da Lei Federal 15.100/2025 que tratam da restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos no sistema de Ensino

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00010
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação
ASSUNTO	Orientações para aplicação da Lei Estadual 18.058/2024 e da Lei Federal 15.100/2025 que tratam da restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos no sistema de Ensino
RELATORES	Conselha Maria Helena Guimarães de Castro, Hubert Alquéres, Katia Cristina Stocco Smole, Ghislaine Trigo Silveira e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
INDICAÇÃO CEE	Nº 238/2025 CP Aprovada em 22/01/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

O debate sobre o uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas ganhou destaque devido a preocupações como o impacto desses aparelhos na atenção dos alunos, na qualidade das interações sociais e no ambiente de convivência escolar. Estudos e pesquisas têm apontado os riscos do uso excessivo desses dispositivos, como dependência digital, impactos na saúde mental dos estudantes, exposição a conteúdos inadequados e questões de segurança. Atualmente uma Comissão Especial do CEE prepara proposta de indicação que irá tratar da responsabilidade compartilhada pelo aprendizamento, o bem-estar e a saúde mental das crianças, adolescentes e jovens no mundo hiper conectado, bem como se referir a vários estudos, ao tratar da exposição excessiva às telas e redes sociais na população escolar.

Em resposta a esses alertas, muitos países adotaram leis que restringem ou proíbem o uso de celulares nas escolas, algumas delas funcionando como uma medida de reorganização que busca restaurar o equilíbrio no ambiente educacional e conter os prejuízos causados por um uso descontrolado, e em especial, preventivo.

Ao mesmo tempo, cresce o reconhecimento do potencial pedagógico dessas tecnologias, que, quando utilizadas de forma orientada e responsável, podem enriquecer o aprendizado e desenvolver competências digitais essenciais, contribuindo para que os estudantes saibam quando, como e a melhor forma de uso da tecnologia.

Nesse contexto, tanto no âmbito estadual quanto no federal, surgiram propostas legislativas para regularizar o uso desses dispositivos no ambiente escolar, equilibrando os desafios com as oportunidades oferecidas pela tecnologia.

Lei do Estado de São Paulo:

A Lei Estadual 18.058, sancionada em 5 de dezembro de 2024 pelo Governador do estado, proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos por alunos nas escolas públicas e privadas. A proibição abrange todo o período de permanência do aluno na escola, incluindo aulas, intervalos, recreios e atividades extracurriculares.

Exceções são permitidas para atividades pedagógicas, acessibilidade, inclusão ou por razões médicas. A lei entra em vigor no inicio do ano letivo de 2025.

Lei Federal:

A Lei Federal 15.100/2025, sancionada em 13 de janeiro de 2025 pelo Presidente da República, proíbe o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis por alunos da educação básica em escolas públicas e privadas de todo o país, entrando em vigor na data de sua publicação.

A proibição se estende às aulas, intervalos, recreios, ressalvado o uso pedagógico e de acessibilidade, desde que orientados por profissionais da educação.

Isto demonstra uma tendência mais ampla de regulamentação do uso de dispositivos eletrônicos nas escolas, mas com diferentes estágios de avanço e níveis de abrangência.

1.2 Análise Comparativa entre a Lei Paulista e a Lei Federal

As referidas leis tratam da restrição do uso de dispositivos eletrônicos por alunos em instituições de ensino, mas apresentam diferenças significativas em sua abrangência e aplicação.

A lei estadual de São Paulo aplica-se às unidades escolares públicas e privadas no âmbito estadual, enquanto o projeto de lei federal tem como objetivo regular o uso de dispositivos eletrônicos em todo o território nacional.

Em relação aos dispositivos abrangidos, a lei paulista é mais específica ao proibir celulares e outros dispositivos com acesso à internet, como tablets e relógios inteligentes. Já a federal menciona de forma genérica os "aparelhos eletrônicos portáteis", sem detalhar quais dispositivos estão incluídos.

Quanto ao local e período de restrição, a lei de São Paulo proíbe o uso durante todo o período de permanência do aluno na escola, incluindo intervalos, recreios e atividades extracurriculares. A lei federal também restringe o uso.

Ambos os textos autorizam o uso de dispositivos em atividades pedagógicas, situações de acessibilidade para alunos com deficiência ou por razões médicas.

Um ponto de distinção diz respeito ao armazenamento dos dispositivos: a lei de São Paulo determina que os alunos que levem seus dispositivos para a escola devem armazená-los de forma segura e inacessível, assumindo responsabilidade por danos ou extravios. Já a lei federal não aborda diretrizes específicas sobre armazenamento.

A comunicação entre pais e escolas também é tratada de maneira distinta. A lei estadual estabelece que as Secretarias de Educação e as escolas privadas devem criar canais acessíveis de comunicação para atender pais e responsáveis, enquanto a lei federal não menciona essa questão.

1.3 Apreciação

De início, é necessário ressaltar que, em âmbito escolar, os celulares e tecnologias afins já vêm sendo utilizados com bons resultados para a implementação de propostas pedagógicas comprometidas com a garantia de que os estudantes possam desenvolver uma das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e o currículo Paulista, qual seja:

"Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autonomia na vida pessoal e coletiva."